

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 635

de 23 de novembro de 1.964.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A rua Antônio de Assis Longuinho, constante do Plano Diretor da cidade, com a largura de 11 metros, passa a ter a largura de 12 metros.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1.964.-

Antônio Procópio da Costa

(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

(Dir. Deptº Administração)